



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO
ALEGRE - RS**

Ref. Processo no. 5025820-73.2020.8.21.0001

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ALFASERV
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** vem à presença de Vossa
Excelência expor e requerer o que segue:

1 - DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA EMPRESA

Ante os termos do r. despacho contido no evento 127, acosta aos autos contrato firmado relativo à locação da sede da empresa para os devidos fins e ciência de todos.

2 - DO PEDIDO DO SR. LEILOEIRO - EVENTO 125

Ante os termos do requerimento fomentado no evento supra, por se tratar de meros atos para formalização final da arrematação realizada e homologada pelo Juízo, opina pelo deferimento dos pleitos ali requeridos.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, após o decurso do prazo solicitado pela falida e deferido no evento mencionado 125 requer o prosseguimento do feito com a homologação do laudo fornecido pelo perito nomeado nos autos, permitindo assim a futura alienação do bem.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914